

Informações completas sobre o edital 008/2022 estão disponíveis no portal da Prefeitura Municipal de Saquarema em <https://licitacoes.saquarema.rj.gov.br>.



PREFEITURA DA CIDADE DE SAQUAREMA

PREFEITA

**Manoela Ramos de Souza
Gomes Alves**

VICE PREFEITO

Rômulo Carvalho de Almeida

Procurador Geral do Município

Claudius Valerius Malheiros Barcellos

Secretário Municipal de Finanças

Ágido Henrique Almeida da Costa

Controlador Geral do Município

Marco Aurelio Sampaio Leite

Secretário Municipal de Planejamento

Celio Ricardo de Almeida Pereira

Secretário Municipal de Urbanismo

Felipe de Oliveira Araujo

Secretária Municipal de Gabinete

Patrícia dos Reis Silva

Secretário Municipal de Governo

José Carlos Martins

Secretário Municipal de Saúde

João Alberto Teixeira Oliveira

Secretário Municipal de Administração, Receita e Tributação

Hailson Alves Ramalho

Secretário Municipal de Meio Ambiente

Gilmar Rocha de Magalhães

Secretário Municipal de Transporte e Serviços Públicos

Lindonor Ferreira Rezende da Rosa

Secretário Municipal de Comunicação Social

Nilson da Costa Cardoso Júnior

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Daniele Borges dos Santos Vignoli

Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pesca

Wellington Magalhães de Matos

Secretária Municipal da Mulher

Marcia de Almeida Silva Azeredo

Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública

Evanildo Andrade dos Santos

Secretário Municipal de Educação Antonio Peres Alves

Presidente do Instituto de Benefícios e Assistência dos Servidores de Saquarema – IBASS

Nilmar Epaminondas da Silva

Secretária Municipal de Obras Públicas

Priscilla Barroso Poubel

Secretária Municipal de Gestão, Inovação e Tecnologia

Élida da Silva Alves

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo

Rafael da Costa Castro

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

Antonio Peres Alves (interino)

Secretário Municipal de Cultura

Manoel Vieira Gomes Junior

Secretário Municipal de Infraestrutura

Danilo Goretti Villa Verde

Expedido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social

Operadores do DOS:

Ewerton Carvalho / Renê Alcantara

Para mais informações acesse:

dos.saquarema.rj.gov.br

www.saquarema.rj.gov.br

facebook.com/PrefeituradeSaquarema

Telefones:

Prefeitura: (22) 2655-6400

Ouvidoria: (22) 2655-6401

Diário Oficial Eletrônico criado pela Lei 1.715/2018,
e regulamentado pelo Decreto 1.822/2018

SUMÁRIO

Atos da Prefeita.....	03
Avisos, Editais, Extratos e Termos de Contrato...	04
Câmara Municipal de Saquarema.....	08

LEMBRE-SE, O PLANETA NÃO É DESCARTÁVEL!



RECICLE SUAS ATITUDES.



**PREFEITURA
SAQUAREMA**
TRABALHO E RESPEITO

ATOS DA PREFEITA

LEI Nº 2.246 DE 01 DE JUNHO DE 2022.

Acrescenta o art. 5º-A e o Parágrafo único na Lei nº 1.745 de 09 de novembro de 2018.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica acrescido o art. 5º-A e o parágrafo único na Lei nº 1.745 de 09 de novembro de 2018 com a seguinte redação:

Art. 5º-A Será concedido Auxílio-Transporte no valor de R\$100,00 (cem reais) mensais ao estudante inscrito no Programa de que trata esta Lei, a ser pago em conjunto com a concessão da bolsa-estágio.

Parágrafo único. É vedada a concessão do Auxílio-Transporte ao estagiário que estiver em recesso remunerado.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão atendidas pelas dotações consignadas na Lei Orçamentária em vigor, ficando autorizado o Poder Executivo a remanejar, transferir, transpor ou utilizar as dotações orçamentárias necessárias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2022, ficando revogadas as disposições em contrário. Saquarema, 01 de junho de 2022.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves.
Prefeita.

LEI Nº 2.247 DE 01 DE JUNHO DE 2022.

Cria o Programa Novo Cidadão.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa Novo Cidadão, com o objetivo de auxiliar na qualificação profissional e inclusão produtiva do jovem e do trabalhador desempregado, pertencentes à família de baixa renda, residentes no Município de Saquarema, visando estimulá-los à busca de ocupação, bem como ampliar suas oportunidades de inserção e reinserção no mercado de trabalho.

Parágrafo único. O Programa Novo Cidadão será implementado pela Secretaria Municipal de Administração, Receita e Tributação, a qual caberá estabelecer o controle, acompanhamento e fiscalização, em parceria com a Secretaria Municipal de Educação e a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 2º O Programa Novo Cidadão irá possibilitar e assegurar aos participantes a vivência profissional, bem como a experiência de atuar em novos ambientes por meio de formas diversificadas de sociabilidade, consistindo.

I - no exercício de atividades, realizadas em órgãos municipais ou por entidades conveniadas ou parceiras;

II - no desenvolvimento de atividades de qualificação e capacitação profissional para o trabalho e cidadania, em ações de incentivo e orientação realizadas em órgãos municipais ou por entidades conveniadas ou parceiras; e

III - na concessão de auxílio pecuniário de natureza indenizatória, a título de bolsa, pelo desempenho das atividades.

§ 1º Os beneficiários do programa desenvolverão suas atividades junto aos órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta ou em outras instituições com as quais o Município estabeleça convênios ou parcerias.

§ 2º As atividades desenvolvidas não criam quaisquer vínculos empregatícios ou profissionais de quaisquer naturezas para o participante.

§ 3º As atividades previstas neste artigo terão a duração de até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogados por até igual período e mediante prévia anuência da secretaria, órgão ou entidade conveniada ou parceira em que estiverem sendo realizadas as atividades práticas, desde que mantidas as condições que ensejaram a inclusão do beneficiário no Programa e cumpridas as cláusulas do Termo de Compromisso e Responsabilidade.

Art. 3º As condições para participar do Programa Novo Cidadão, são:

I - residir, pelo período de 5 (cinco) anos, no mínimo, no Município de Saquarema;

II - ter idade entre 18 (dezoito) e 29 (vinte e nove) anos, ou superior a 50 (cinquenta) anos;

III - possuir ensino fundamental comple-

to, no mínimo.

IV - estar desempregado no momento da adesão ao Programa.

Art. 4º Terão prioridade para aderir ao Programa:

I - os beneficiários de programas de transferência de renda ou auxílios municipais, estaduais ou federais;

II - pertencerem à família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, cuja renda mensal seja de até dois salários mínimos;

III - aqueles que estão na busca da sua primeira oportunidade.

Art. 5º A admissão será efetivada mediante Termo de Compromisso e Responsabilidade, sendo precedida de Chamamento Público, através de órgão de imprensa oficial do Município, que garanta o cumprimento do princípio da impessoalidade. §1º O Termo de Compromisso e Responsabilidade será firmado entre o participante do Programa e a secretaria municipal onde o participante for encaminhado para realização das atividades práticas.

§2º Serão destinadas as pessoas com deficiência 5% (cinco por cento) das vagas.

§3º O participante do Programa Novo Cidadão deverá executar com zelo e diligência as tarefas necessárias à sua formação com ética e comprometimento.

Art. 6º A jornada de atividades deverá constar no Termo de Compromisso e Responsabilidade e não poderá ultrapassar a carga horária de 5 (cinco) horas diárias e 25 (vinte e cinco) horas semanais.

Parágrafo único. Não será contabilizado hora extra caso o participante ultrapasse a sua carga horária.

Art. 7º O participante do Programa Novo Cidadão, pelo desempenho das atividades, fará jus:

I - ao valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais de auxílio pecuniário de natureza indenizatória, a título de bolsa-auxílio;

II - para aqueles que possuem despesas de deslocamento, será concedido o auxílio-transporte no valor de R\$ 100,00 (cem reais) mensais, pago em conjunto com a concessão da bolsa-auxílio.

III - a contratação de seguro contra acidentes pessoais em favor do participante;

IV - curso de formação inicial e continuada ou de qualificação profissional.



§1º Não poderá ser executada pelos participantes no âmbito do Programa Novo Cidadão atividades consideradas insalubres, perigosas, penosas, ou que configurem substituição de servidores na execução de atividades privativas de profissões regulamentadas ou de competência de cargos pertencentes a estrutura básica da Administração Municipal.

§2º Os valores da bolsa-auxílio e do auxílio-transporte, constantes dos incisos I e II deste artigo poderão ser alterados por Decreto do Poder Executivo, não podendo ser a soma destes, superior ao salário mínimo vigente.

Art. 8º A formação e qualificação profissional do participante do Programa Novo Cidadão será realizada por cursos de aprendizagem organizados e desenvolvidos sob orientação e acompanhamento da Secretaria Municipal de Administração, Receita e Tributação, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação.

§1º A carga horária mínima do curso de formação inicial e continuada ou de qualificação profissional será de 12 (doze) horas mensais e 100 (cem) horas anuais.

§2º O curso de formação inicial e continuada ou de qualificação profissional poderá ser realizado em dias ou meses específicos no decorrer da participação no Programa, sem prejuízo das demais atividades executadas.

§3º Os cursos de que trata o caput poderão ser ofertados nas modalidades presencial, semipresencial ou remota.

§4º O planejamento da qualificação a ser ofertada considerará as principais atividades econômicas e profissionais do Município, com vistas a aumentar a empregabilidade dos participantes.

Art. 9º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 10 As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão atendidas pelas dotações consignadas na Lei Orçamentária em vigor, ficando autorizado o Poder Executivo a remanejar, transferir, transpor ou utilizar as dotações orçamentárias necessárias.

Art. 11 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Saquarema, 01 de junho de 2022.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves.
Prefeita.

PORTARIA Nº 520

DE 02 DE JUNHO DE 2022.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 67 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE

Exonerar o servidor Silvio Mendes Santos, matrícula nº 9501619-1, do cargo comissionado de Assessor de Apoio a Fiscalização de Posturas Municipais, Símbolo CCE-8, vinculado à Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública, produzindo seus efeitos com data retroativa a partir de 31 de maio de 2022.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Saquarema, 02 de junho de 2022.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves.
Prefeita.

PORTARIA Nº 521

DE 02 DE JUNHO DE 2022.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 67 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE

Nomear o servidor Pedro Paulo Almeida Pinto de Andrade, para exercer o cargo comissionado de Assessor de Apoio a Fiscalização de Posturas Municipais, Símbolo CCE-8, vinculado à Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública, produzindo seus efeitos com data retroativa a partir de 01 de junho de 2022.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Saquarema, 02 de junho de 2022.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves.
Prefeita.

AVISOS, EDITAIS, EXTRATOS E TERMOS DE CONTRATO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE CONTINUIDADE COM RESULTADO DE RECURSO ADMINISTRATIVO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022

O Presidente da CPL do Município de Saquarema, comunica aos interessados a continuidade com a divulgação do resultado de recurso administrativo do certame

Tomada de Preços nº 003/2022.

Objeto: contratação de empresa especializada em gestão e manutenção do sistema elétrico e de iluminação pública, com fornecimento de material, equipamento e mão-de-obra, conforme processo administrativo nº 2.917/2022.

Tipo de licitação: Tomada de Preços.

Data da Licitação: 08/06/2022.

Horário: Às 16 horas.

Local: Rua Coronel Madureira, 77 - CEP 28990-756 - Centro - Saquarema.

Telefone: (22) 2655-6400, ramal 215.

Saquarema, 02 de junho de 2022.

Samuel Aranda Neto.

Presidente.

COMISSÃO ESPECIAL DE PREGÃO AVISO DE ADIAMENTO DE CONTINUIDADE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2022

O Pregoeiro do Município de Saquarema, comunica aos interessados o adiamento da continuidade do certame pregão presencial nº 032/2022.

Objeto: aquisição material médico hospitalar, visando abastecer e melhorar o atendimento nas unidades de saúde, vinculadas a Secretaria Municipal de Saúde, conforme processo administrativo nº 20.964/2021.

Data anterior: 15/06/2022 às 14 horas.

Nova data: 20/06/2022 às 14 horas.

Saquarema, 01 de junho de 2022.

Samuel Aranda Neto.

Pregoeiro.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2022

Objeto: registro de preços para contratação de empresa para realização de serviços de instalação, decoração e iluminação cênica com a temática "festa junina", além de serviços especializados com fornecimento de materiais, conforme processo administrativo nº 8.663/2022.

Tipo de licitação: Pregão presencial.

Data da Licitação: 15/06/2022.

Horário: Às 16 horas.

Obs: O edital detalhado encontra-se a

disposição na sala do Departamento de Licitações e Contratos para consulta ou retirada, das 10h às 16h e no site da Prefeitura Municipal de Saquarema.

Local: Rua Coronel Madureira, nº 77 - CEP 28.990-756 - Centro - Saquarema. Telefone (22) 2655-6400, ramal 215. Saquarema, 02 de junho de 2022. Rafael da Costa Castro. Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo.

EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO E ACRÉSCIMO AO CONTRATO Nº 016/2021

Processo Administrativo nº 1.340/2021.
Ref. Contratação de empresa especializada no assentamento de pisos intertravados em áreas públicas no Município de Saquarema/RJ.

Contratante: Município de Saquarema.
Contratada: Ômega Construtora e Serviços LTDA – CNPJ nº 12.647.362/0001-58.
Objeto: Prorrogação da vigência do contrato firmado entre as partes em 04/03/2021, nos termos previstos em sua cláusula quinta e o reajuste no valor do contrato, conforme cláusula décima primeira.

Prorrogação: 12 (doze) meses.

Valor do Acréscimo: R\$ 2.513.714,74 (dois milhões, quinhentos e treze mil, setecentos e quatorze reais e setenta e quatro centavos).

Dotação Orçamentária:

PT 15.451.0027.1.048;
ND 3.3.90.39.06.00;
Fonte 1533.

Data da Assinatura: 03 de março de 2022.

Lindonor Ferreira Rezende da Rosa.
Secretário Municipal de Transporte e Serviços Públicos.

*Omitido do Diário Oficial de Saquarema, Edição nº 844, de 04 de março de 2022.

EXTRATO DE TERMO DE DESTITUIÇÃO E DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Processo Administrativo nº
10.318/2021.

Contrato nº 135/2021.

Objeto: Contratação de empresa com fornecimento de material e mão de obra de

pavimentação e drenagem, recapeamento e sinalização de diversos logradouros, incluindo a elaboração de projetos executivos de engenharia.

1 - Fica destituída a funcionária Raissa Carvalho Soares – matrícula nº 961149-1, da função de titular de fiscal do contrato nº 135/2021.

2 - Ficam designados os funcionários Lucas Silva Bigonha – matrícula nº 961400-1, para exercer a função de suplente de fiscal do contrato e Jhonny Gomes Pinheiro, matrícula 961113-1 para exercer a função de titular de fiscal de contrato nº 135/2021.

3 - Em razão da destituição e designação informadas acima, a Comissão de Fiscalização do cumprimento do contrato nº 135/2021 passa a ser composta da seguinte maneira:

- Evellin da Conceição Marins, matrícula 961161-1 que se manteve na posição de titular.

- Jhonny Gomes Pinheiro, matrícula 961113-1 na posição de titular que foi designado neste ato.

- Lucas Silva Bigonha, matrícula 961400-1 na posição de suplente na posição de titular que foi designado neste ato.

Saquarema, 24 de maio de 2022.

Danilo Goretti Villa Verde.

Secretário Municipal de Infraestrutura.

EXTRATO DE TERMO DE DESTITUIÇÃO E DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Processo Administrativo nº
5.812/2021.

Contrato nº 088/2021.

Objeto: Contratação de empresa qualificada com para execução de serviços de drenagem, pavimentação e obras de artes especiais em diversos logradouros, no Município de Saquarema/RJ

1 - Fica destituída a funcionária Raissa Carvalho Soares – matrícula nº 961149-1, da função de fiscal do contrato nº 088/2021.

2 - Fica designado o funcionário Sávio Dias Azeredo – matrícula nº 9502441-1, para exercer a função de titular de fiscal do contrato nº 088/2021.

3 - Em razão da destituição e designação informadas acima, a Comissão de Fiscalização do cumprimento do contrato nº

088/2021, passa a ser composta da seguinte maneira:

- Jhonny Gomes Pinheiro, matrícula 961113-1 que se manteve na posição de titular.

- Sávio Dias Azeredo, matrícula 950441-1 na posição de titular que foi designado neste ato.

- Evellin da Conceição Marins, matrícula 961161-1 que se manteve na posição de Suplente.

Saquarema, 16 de maio de 2022.

Danilo Goretti Villa Verde.

Secretário Municipal de Infraestrutura.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 108/2022

Processo Administrativo nº 877/2022.

Modalidade: Adesão a Ata de registro de preços nº 035/2021 – Pregão Presencial nº 020/2021 – Secretaria Municipal de Governo de Duque de Caxias/RJ.

Contratante: Município de Saquarema.

Contratada: JPL Metalúrgica Indústria e Comércio EIRELI – CNPJ nº 33.890.604/0001-00.

Objeto: Contratação de empresa especializada para a confecção e instalação de equipamentos para área de lazer a serem utilizados nas áreas públicas e praças do Município de Saquarema/RJ.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Prazo de Entrega: 30 (trinta) dias corridos.

Valor Total do Contrato: R\$ 5.038.050,00 (cinco milhões, trinta e oito mil e cinquenta reais).

Dotação Orçamentária:

PT 15.451.0027.1.048;
ND 3.3.90.39.99.00;
Fonte 1705.

Data da Assinatura: 30 de maio de 2022.

Lindonor Ferreira Rezende da Rosa.
Secretário Municipal de Transporte e Serviços Públicos.

EXTRATO DE TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Processo Administrativo nº
877/2022.

Contrato nº 108/2022.

Objeto: Contratação de empresa especializada para a confecção e instalação de equipamentos para área de lazer a



serem utilizados nas áreas públicas e praças do Município de Saquarema/RJ.

1 – Termo de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução a ser contratada, nos termos do art. 67, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2 – Ficam designados os servidores Marco Felipe Carneiro de Mello – matrícula nº 956404, exercendo a função de fiscal como titular e Marcelo Amorim de Oliveira – matrícula 959628, exercendo a função de fiscal como suplente do contrato nº 108/2022 do processo administrativo nº 877/2022.

3 - Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e verificação da conformidade da prestação do serviço, obra ou do fornecimento do objeto, a fim de que as normas que regulam a relação contratual sejam devidamente cumpridas, anotando em registro próprio as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência que não esteja ao seu alcance.

Saquarema, 30 de maio de 2022.

Lindonor Ferreira Rezende da Rosa.

Secretário Municipal de Transporte e Serviços Públicos.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2022

Processo Administrativo nº
14.052/2021.

Modalidade: Pregão Presencial nº
030/2022.

Contratante: Município de Saquarema/
Fundo Municipal de Assistência Social.

Contratada: G2 Auto France LTDA - CNPJ
nº 13.840.318/0001-22.

Objeto: Aquisição de automóveis para
atender a Gestão do Cadastro Único no
Município de Saquarema/RJ.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Prazo de entrega: forma imediata.

Valor Total do Contrato: R\$ 154.400,00
(cento e cinquenta e quatro mil e quatrocentos reais).

Dotação Orçamentária:

PT 08.244.0014.1.010;

ND 4.4.90.52.01.00; Fonte 1660.

Data da Assinatura: 31 de maio de 2022.

Daniele Borges dos Santos Vignoli

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

EXTRATO DE TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Processo Administrativo nº
14.052/2021.

Contrato nº 013/2022.

Objeto: Aquisição de automóveis para
atender a Gestão do Cadastro Único no
Município de Saquarema/RJ.

1 – Termo de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução a ser contratada, nos termos do art. 67, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2 – Ficam designados os servidores Luiz Claudio dos Santos Bastos – matrícula nº 960275-2, exercendo a função de fiscal como titular e Fabio Junior Nogueira – matrícula nº 959376-2 exercendo a função de fiscal como suplente do contrato nº 013/2022 do processo administrativo nº 14.052/2021.

3 - Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e verificação da conformidade da prestação do serviço, obra ou do fornecimento do objeto, a fim de que as normas que regulam a relação contratual sejam devidamente cumpridas, anotando em registro próprio as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência que não esteja ao seu alcance.

Saquarema, 31 de maio de 2022.

Daniele Borges dos Santos Vignoli.

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

EXTRATO DE TERMO DE DESTITUIÇÃO E DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Processo Administrativo nº
14.809/2021.

Contrato nº 204/2021.

Objeto: Contratação de empresa qualificada com fornecimento de serviços, materiais e técnicas construtivas que serão empregados na execução de obra de urbanização, drenagem, sinalização viária e construção de equipamentos urbanos ao longo da Avenida Litorânea, no Município de Saquarema/RJ.

1 - Fica destituído o funcionário Jhonny Gomes Pinheiro – matrícula nº 961113-1, da função de titular de fiscal do contrato nº 204/2021.

2 - Fica designado o funcionário Sávio Dias Azeredo – matrícula nº 9502441-1, para exercer a função de titular de fiscal de contrato nº 204/2021.

3 - Em razão da destituição e designação informadas acima, a Comissão de Fiscalização do cumprimento do contrato nº 204/2021 passa a ser composta da seguinte maneira:

- Lucas Silva Bigonha, matrícula 961400-1 que se manteve na posição de titular.

- Luiz Eduardo Oliveira da Cruz, matrícula 8027 que se manteve na posição de suplente de fiscal de contrato.

- Sávio Dias Azeredo, matrícula 9502441-1 na posição de titular de fiscal de contrato que foi designado neste ato.

Saquarema, 16 de maio de 2022.

Danilo Goretti Villa Verde.

Secretário Municipal de Infraestrutura.

EXTRATO DE TERMO DE DESTITUIÇÃO E DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Processo Administrativo nº
15.490/2021.

Contrato nº 019/2022.

Objeto: Contratação de empresa de serviço de engenharia, com fornecimento de material e mão de obra, para execução de obra de pavimentação, drenagem e sinalização em diversos logradouros, no Município de Saquarema/RJ.

1 - Fica destituída a funcionária Raissa Carvalho Soares – matrícula nº 961149-1, da função de titular de fiscal do contrato nº 019/2022.

2- Fica designado o funcionário Sávio Dias Azeredo – matrícula nº 9502441-1 para exercer a função de suplente de fiscal de contrato nº 019/2022.

3 - Em razão da destituição e designação informadas acima, a Comissão de Fiscalização do cumprimento do contrato nº 019/2022 passa a ser composta da seguinte maneira:

- Evellin da Conceição Marins, matrícula 961161-1 que se manteve na posição de titular.

- Lucas Silva Bigonha, matrícula 961400-1 que se manteve na posição de titular

- Sávio Dias Azeredo, matrícula 9502441-1 na posição de suplente que foi designado neste ato.

Saquarema, 16 de maio de 2022.



Danilo Goretti Villa Verde.
Secretário Municipal de Infraestrutura.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 113/2022

Processo Administrativo nº 5.624/2022.

Modalidade: Pregão Presencial nº 029/2022.

Contratante: Município de Saquarema.

Contratada: GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COPMÉRIO E SERVIÇOS – CNPJ nº 92.559.830/0001-71.

Objeto: Contratação de empresa especializada para emissão, entrega e prestação de serviços especializados de administração de cartões eletrônicos magnéticos com chip, para fornecimento de benefícios para os contemplados com o “Programa Municipal de Incentivo à Educação, Desenvolvimento Econômico Social, Economia Solidária e Combate à Pobreza da População” do município de Saquarema, sobre o que dispõe as Leis Municipais nº 2.189 de 28 de janeiro de 2022, e nº 2.215 de 22 de março de 2022.

Prazo de vigência: 06 (seis) meses.

Prazo de entrega: 05 (cinco) dias úteis.

Valor Total do Contrato: R\$ 3.427.200,00 (três milhões quatrocentos e vinte e sete mil e duzentos reais).

Dotação Orçamentária:

PT 12.366.0008.2.249;

ND 3.3.90.48.99.00;

Fonte 1533.

Data da Assinatura: 01 de junho de 2022.

Lucimar Pereira Vidal da Costa.

Subsecretária de Planejamento de Políticas Públicas da Educação.

Respondendo pelo expediente da Secretaria Municipal de Educação, através da Portaria nº 474 de 19 de maio de 2022.

EXTRATO DE TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Processo Administrativo nº
5.624/2022.

Contrato nº 113/2022.

Objeto: Contratação de empresa especializada para emissão, entrega e prestação de serviços especializados de administração de cartões eletrônicos magnéticos com chip, para fornecimento de benefícios para os contemplados com

o “Programa Municipal de Incentivo à Educação, Desenvolvimento Econômico Social, Economia Solidária e Combate à Pobreza da População” do município de Saquarema, sobre o que dispõe as Leis Municipais nº 2.189 de 28 de janeiro de 2022, e nº 2.215 de 22 de março de 2022.

1 – Termo de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução a ser contratada, nos termos do art. 67, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2 – Ficam designadas as servidoras Elaine Gonçalves da Silva Reis, matrícula nº 955819-4 e Patrícia da Silva Oliveira, matrícula nº 46108, para exercerem a função de fiscal do contrato nº 113/2022 do processo administrativo nº 5.624/2022.

3 - Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e verificação da conformidade da prestação do serviço, obra ou do fornecimento do objeto, a fim de que as normas que regulam a relação contratual sejam devidamente cumpridas, anotando em registro próprio as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência que não esteja ao seu alcance.

Saquarema, 01 de junho de 2022.

Lucimar Pereira Vidal da Costa.

Subsecretária de Planejamento de Políticas Públicas da Educação.

Respondendo pelo expediente da Secretaria Municipal de Educação, através da Portaria nº 474 de 19 de maio de 2022.

AO JOGAR O LIXO NO LUGAR CERTO, VOCÊ EVITA:

- ✓ A propagação de insetos causadores de doenças.
- ✓ Alagamentos e enchentes em dias de chuva.
- ✓ Destruição do patrimônio público.



PULMÃO NÃO É CINZEIRO.

Fumantes estão sujeitos a doenças respiratórias e complicações da covid-19.





CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA

MUNICÍPIO DE SAQUAREMA - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Quadrimestre / 2022

RGF - ANEXO 1

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)														INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADAS
	LIQUIDADAS														
	Mai/2021	Jun/2021	Jul/2021	Ago/2021	Set/2021	Out/2021	Nov/2021	Dez/2021	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	Últ.12Meses		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	639.474,77	654.311,08	663.912,84	1.061.249,68	303.422,69	707.547,61	734.393,25	1.577.250,57	652.725,52	791.283,78	189.342,07	148.804,27	8.123.718,13	124.124,08	
Pessoal Ativo	624.779,11	639.615,42	649.217,18	1.046.554,02	288.727,03	692.851,95	719.697,59	1.558.197,65	637.124,72	775.682,98	173.741,27	133.203,47	7.939.392,39	124.124,08	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	512.927,46	530.412,30	537.391,10	925.810,13	171.060,79	574.683,42	605.333,26	1.306.416,81	632.231,21	645.155,07	35.728,40	0,00	6.477.149,95	0,00	
Obrigações Patronais	111.851,65	109.203,12	111.826,08	120.743,89	117.666,24	118.168,53	114.364,33	251.780,84	4.893,51	130.527,91	138.012,87	133.203,47	1.462.242,44	124.124,08	
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionista	14.695,66	14.695,66	14.695,66	14.695,66	14.695,66	14.695,66	14.695,66	19.052,92	15.600,80	15.600,80	15.600,80	15.600,80	184.325,74	0,00	
Aposentadorias, Reservas e Reformas	12.159,37	12.159,37	12.159,37	12.159,37	12.159,37	12.159,37	12.159,37	12.247,37	12.952,51	12.952,51	12.952,51	12.952,51	149.173,00	0,00	
Pensões	2.536,29	2.536,29	2.536,29	2.536,29	2.536,29	2.536,29	2.536,29	6.805,55	2.648,29	2.648,29	2.648,29	2.648,29	35.152,74	0,00	
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesa Pessoal Decorrentes Contratos Terceiriz. (art.18, §1º LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF) (II)	14.695,66	14.695,66	14.695,66	14.695,66	14.695,66	14.695,66	14.695,66	16.473,42	15.600,80	15.600,80	15.600,80	15.600,80	181.746,24	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	14.695,66	14.695,66	14.695,66	14.695,66	14.695,66	14.695,66	14.695,66	16.473,42	15.600,80	15.600,80	15.600,80	15.600,80	181.746,24	0,00	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	624.779,11	639.615,42	649.217,18	1.046.554,02	288.727,03	692.851,95	719.697,59	1.560.777,15	637.124,72	775.682,98	173.741,27	133.203,47	7.941.971,89	124.124,08	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL								VALOR			% SOBRE A RCL AJUSTADA				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)								1.693.987.118,03			100,00%				
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-a § 1º da CF) (V)								0,00							
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)								0,00							
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VII)= (IV - V -VI)								1.693.987.118,03							
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)								8.066.095,97			0,48%				
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)								101.639.227,08			6,00%				
para LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)								96.557.265,73			5,70%				
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)								91.475.304,37			5,40%				

Fonte : Serviço de Contabilidade

Nota :
- Nos demonstrativos elaborados no 1º e no 2º quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior, continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

CHEFE DO PODER LEGISLATIVO: ADRIANA MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO: ANDRÉA CONCEIÇÃO SIMÕES DOS SANTOS
RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA: ENEDIO DE SOUZA AZEREDO
SIGFIS - Versão 2022

Data de Emissão: 02/06/2022 09:34h

Anexo 1 do RGF

Adriana Maria da Conceição Pereira
Presidente da Câmara
Mat: 714-3

Andréa Conceição Simões dos Santos
Presidente do Conselho Interno
Mat: 714-3

Enedio de Souza Azeredo
Presidente do Conselho Interno
Mat: 1132-7

08

Roberto Carlos dos Reis
2º Secretário
Mat: 1132-7

Roberto Carlos dos Reis
2º Secretário
Mat: 714-3



D.O.S

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA

MUNICÍPIO DE SAQUAREMA - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Quadrimestre / 2022

RGF - ANEXO 1

R\$ 1,00

DEMONSTRATIVO DE AJUSTES DE DESPESAS DEVIDAS E NÃO PAGAS	DESDOBRAMENTO/AJUSTES DO EXERCÍCIO DE 2020												
DESPESA COM PESSOAL REGISTRO PATRIMONIAL	Ma/2021	Jun/2021	Jul/2021	Ago/2021	Set/2021	Out/2021	Nov/2021	Dez/2021	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	Últ.12Meses
Obrigações patronais com o RPPS não pagas (Lei Compl. nº 173/2020)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização Obrig. patronais com o RPPS não pagas (Lei Compl. nº 173/2020)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESA COM PESSOAL NÃO EXECUTADA ORÇAMENTARIAMENTE					
Mês/Ano	Tipo de Registro	Valor bruto da despesa com pessoal (a)	Valor das deduções (b)	Valor Considerado (c) = (a) - (b)	Referência do Fato Gerador
----	----	,00	,00	,00	----
----	Total não Executado			,00	

CHEFE DO PODER LEGISLATIVO: ADRIANA MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO: ANDRÉA CONCEIÇÃO SIMÕES DOS SANTOS
RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA: ENEDIO DE SOUZA AZEREDO
SIGFIS - Versão 2022

Data de Emissão: 02/06/2022 09:34h

Anexo 1 do RGF

Adriana Maria da Conceição Pereira
Presidente
Mat: 714-3

Andréa Conceição Simões dos Santos
1ª Secretária
Mat: 713-4

Enedio de Souza Azeredo
Presidente do Conselho Interno
Mat: 1135-1

09

Roberto Carlos Reis
2ª Secretário
Mat: 1132-2

Roberto Carlos Reis
2ª Secretário
Mat: 714-3

SE LIGA » NESTA IDEIA » BULLYING >>>> NÃO É <<<<< BRINCADEIRA

Se você é vítima, procure o professor e o diretor da sua escola

